



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Concurso Interno, Externo, Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento

www.dgae.mec.pt

Está disponível em [SIGRHE](#) a aplicação eletrónica para efetuar a candidatura ao Concurso Interno, ao Concurso Externo, Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento, destinados a Educadores de Infância e a Professores dos Ensinos Básico e Secundário **entre o dia 11 de março e as 18:00 horas de 19 de março de 2021.**

O SPLIU alerta os colegas para terem especial atenção aquando do preenchimento da sua candidatura no que respeita particularmente às seguintes regras introduzidas pelo Ministério da Educação no [Aviso de abertura](#):

“II — Concurso Externo, Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento

9 — Manifestação de preferências:

No âmbito da candidatura ao concurso externo, por aplicação do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, o ingresso na carreira é feito através do preenchimento de vagas nos quadros de zona pedagógica.

9.1 — Os candidatos opositores à 1.ª prioridade do concurso externo, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º, que cumprem a verificação do limite indicado no n.º 2 do artigo 42.º, devem manifestar preferências pelo maior número de códigos de Quadros de Zona Pedagógica de forma a garantir a sua colocação no concurso externo.

9.2 — Os candidatos opositores à 1.ª prioridade, nos termos indicados no número anterior, que não obtiverem colocação num dos QZP's pelo qual manifestaram preferência, não obterão lugar em QZP, conforme decisão proferida no Processo n.º 1539/18.7BELSB.

9.3 — Considerando o limite à celebração de contratos sucessivos estabelecido no n.º 2 do artigo 42.º, os candidatos opositores à 1.ª prioridade, que por força das preferências que manifestarem por QZP, não venham a obter vaga no concurso externo, ficam



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

impedidos de no ano 2021/2022 celebrar novos contratos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 59.º da Lei n.º 35/2014 (LTFP).”

O SPLIU recomenda a escolha do máximo de preferências, o melhor será preferirem os 10 QZPs, para garantirem a colocação.

Se não forem colocados, ou seja, se não vincularem a consequência será não poderem celebrar contrato no ano escolar de 2021/2022.

“III — Apresentação de documentos

Concurso externo e contratação inicial

10 — Os candidatos ao concurso externo e contratação inicial devem apresentar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos:

...

i) Para feitos de candidatura, os pedidos de Certificação de Tempo de Serviço prestado no Ensino Particular e Cooperativo, apenas serão considerados aqueles que forem apresentados até às 18:00h do dia 19 março de 2021 (último dia da candidatura).”

O SPLIU recomenda muita atenção à data dos pedidos de Certificação de Tempo de Serviço prestado no Ensino Particular e Cooperativo.

“II — Concurso de Mobilidade Interna

B — Candidatura

9 — Aos docentes opositores ao concurso de Mobilidade Interna apenas serão disponibilizados horários completos, devendo os docentes manifestar as suas preferências por ordem decrescente de prioridade.”

O SPLIU recomenda muita atenção aquando da manifestação das preferências na Mobilidade Interna porque só serão disponibilizados horários completos.



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

“III — Contratação inicial e Reserva de Recrutamento

A — Manifestação de Preferências

1 — Aos candidatos opositores ao concurso de Contratação Inicial apenas serão disponibilizados horários completos, devendo os docentes manifestar as suas preferências por ordem decrescente de prioridade.”

O SPLIU recomenda muita atenção aquando da manifestação das preferências na Contratação Inicial porque só serão disponibilizados horários completos.

De referir que o SPLIU não concorda com as alterações efetuadas e acima descritas pois todas elas vão no sentido de penalizar, ainda mais, os professores. Neste sentido, vai continuar a apresentar propostas de alteração ao Decreto-Lei que rege os concursos.

Os dirigentes do SPLIU continuam disponíveis para apoiar todos os nossos associados no preenchimento da sua candidatura.

Lisboa, 11 de março de 2021

A Direção Nacional